



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



EDITAL Nº 124/2024

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO (PPGE_n)

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao **Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado Acadêmico em Ensino**, com área de concentração em **Ensino na Educação Básica**, para o período de 2024.2, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011, alterada pela Resolução 22/2012, e 33/2017 do Consepe.

I. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

I.1. O Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE_n) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, *campus* de Vitória da Conquista, oferece o curso de Mestrado Acadêmico, com área de concentração em **Ensino na Educação Básica**, aprovado e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), em abril de 2016.

I.1.1. As informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE_n) e sobre o presente processo seletivo estão disponíveis no site <http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/>

I.2. O curso de Mestrado Acadêmico em Ensino dispõe de três (3) linhas de pesquisa: Ensino, Linguagens e Diversidades; Ensino, Políticas e Práticas Educativas; Ensino e Aprendizagem em Ciências Exatas, Experimentais e Naturais.

I.3. Informações sobre as linhas de pesquisa estão detalhadas no link: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/linhas-de-pesquisa/>

I.4. As aulas e atividades do Programa serão desenvolvidas semanalmente, de quinta-feira a sábado.

I.5. O prazo máximo para integralização do Curso é de 24 (vinte e quatro) meses, com exigência de integralização de 36 (trinta e seis) créditos.

I.6. Poderão se inscrever no processo de seleção do Mestrado neste Edital somente candidatos graduados em cursos de duração plena.

II. DAS INSCRIÇÕES

II.1. As inscrições para o processo seletivo serão efetuadas online por meio do envio

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

da documentação para o email ppgen.selecao@uesb.edu.br, no período de **13 de maio a 13 de junho de 2024**, até às 23h59min (horário de Brasília), com o preenchimento do formulário de inscrição e o envio dos documentos listados a seguir.

II.2. Deverão ser anexados em formato PDF quatro (04) arquivos nomeados conforme modelo abaixo:

- a) Formulário de inscrição conforme modelo disponível na página do Programa: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/selecao/> (**INSCRIÇÃO.Pdf**);
- b) Documentos pessoais (arquivo contendo cópia do Cópia do passaporte com visto atualizado, cópia do diploma de graduação (frente e verso) e histórico escolar da graduação (**Documentospessoais.pdf**);
- c) Pré-projeto de pesquisa sem identificação, contendo de 10 a 12 páginas (incluindo a capa), **sem identificação**, digitado em espaço 1,5, tipo de letra Times New Roman, corpo 12, página tamanho A4 e margens de 2,5 cm (**Pré-projeto.pdf**);
- d) Currículo Lattes ou Vitae atualizado **com comprovação apenas do período de 2020-2023** e organizado na sequencia do barema constante do Anexo I deste Edital (**NOME DO CANDIDATO. CurrículoLattes.pdf**);

II.3. O candidato deverá certificar-se da legibilidade dos documentos e dos arquivos enviados. **Não serão admitidos documentos para inscrição encaminhados por outros meios e inscrições com quantidade de arquivos diferente do item II.2 deste edital serão indeferidas.**

II.4. O candidato deve indicar no formulário de inscrição a linha de pesquisa para a qual se candidata.

II.5. O pré-projeto deve articular-se obrigatoriamente a uma temática que envolva a educação/ensino na educação básica em articulação com a linha de pesquisa, conforme Anexo II deste edital e conter os seguintes elementos: **capa com o título da pesquisa proposta e sem identificação do candidato, introdução/justificativa, revisão da literatura (deve discutir com pelo menos 5 artigos, livros ou capítulos de livros da área de educação/ensino considerados relevantes para a temática do pré-projeto), problema, objetivos, metodologia, cronograma e referências.**

II.6. Pré-projetos de pesquisa que não demonstrem pertinência com a linha de pesquisa serão desclassificados.

II.7. Candidatos cujos pré-projetos não se adequem à área de concentração e/ou linha de pesquisa do PPGEn ou com inscrição pendente de documentos não terão sua inscrição homologada. Nesse caso, não caberá recurso à homologação.

II.9. Os anexos I a IV encontram-se disponíveis na página do Programa e tornam-se parte integrante deste Edital.

II.10. Os candidatos que apresentarem a documentação exigida no item II.2, dentro

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

do prazo previsto e nas condições estabelecidas no presente Edital, terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção até o dia **17 de junho de 2024**.

III. DO PROCESSO SELETIVO

III.1 A seleção constará de 4 etapas:

- a) Etapa 1: análise da documentação e homologação das inscrições;
- b) Etapa 2: análise do pré-projeto de pesquisa;
- c) Etapa 3: realização de entrevista individual online;
- d) Etapa 4: análise do currículo.

III.2. As etapas 1, 2 e 3 do processo seletivo são eliminatórias. A etapa 4 é classificatória.

III.3. Nas etapas 02, 03, 04 serão publicadas as notas de todos os candidatos.

III.4. O candidato reprovado em quaisquer das etapas anteriores não poderá participar da etapa seguinte.

III.5. Nas etapas 02 e 03 o candidato deve obter média igual ou superior a 7,0 para ser aprovado.

III.6. Na análise do pré-projeto será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Será eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 nesta etapa. A média final nesta etapa será calculada pela média aritmética entre as notas atribuídas pelos dois avaliadores do projeto.

III.7. Na avaliação do Currículo serão considerados os itens presentes no barema do Anexo I. Cada candidato deve anexar, em arquivo único, o Currículo e os documentos comprobatórios obrigatoriamente na ordem do barema.

III.8. O Processo Seletivo de que trata este Edital destina-se ao ingresso dos alunos no período letivo de 2024.2, respeitando-se a ordem de classificação, a oferta de vagas e o calendário de matrículas.

III.9. Os resultados de todas as etapas serão publicados no site do PPGEn (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/>). O resultado final será divulgado no site da UESB e na página do PPGEn.

III.10. A classificação final será divulgada por ordem decrescente de notas, considerando o número de vagas por linha de pesquisa. Esse resultado será publicado no site da UESB, do PPGEn e no DOE.

IV. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

Atividade	Datas
Inscrição	13 de maio a 13 de junho de 2024
Publicação da homologação das inscrições na página do PPGEn	17 de junho de 2024
Divulgação do resultado da etapa 02 na página do PPGEn	20 de junho de 2024
Recursos ao resultado da etapa 02	21 de junho de 2024
Divulgação do resultado dos recursos da etapa 02 na página do PPGEn	22 de junho de 2024
Realização das entrevistas	26 de junho de 2024
Divulgação aos resultados da entrevista	27 de junho de 2024
Divulgação do resultado da análise dos currículos	27 de junho de 2024
Divulgação do resultado final na página da UESB, do PPGEn e no DOE	05 de julho de 2024
Envio da documentação para a matrícula	6 de julho de 2024

IV.1. Os recursos devem ser encaminhados para o email ppgen.selecao@uesb.edu.br, devidamente justificados, conforme modelo disponível no site do Programa. No assunto do email deve constar a palavra RECURSO. O resultado dos recursos será divulgado na página do PPGEn.

V. DAS ENTREVISTAS

V.1. As entrevistas serão realizadas remotamente, via plataforma do Google Meet, no dia **26 de junho de 2024**, com banca examinadora constituída por no mínimo 2 docentes e durarão até 30 minutos. Cada candidato terá 10 minutos para apresentação de seu pré-projeto e a banca terá até 20 minutos para a arguição.

V.2. Os critérios para avaliação da entrevista constam do Anexo III deste Edital.

V.3. O agendamento do dia e horário de cada entrevista será divulgado no dia **22 de junho de 2024**, na página do PPGEn.

V.5. Um candidato não poderá, em hipótese alguma, assistir a entrevista de outro candidato.

V.6. O Programa não se responsabiliza por eventuais instabilidades no acesso à internet durante a realização da entrevista pelos candidatos.

V.8. Serão atribuídas notas de zero (0) e dez (10) à entrevista, que versará sobre o

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

pré-projeto de pesquisa apresentado pelo candidato.

VI. DAS VAGAS

VII.1. O Programa dispõe de até **03 vagas**, sendo 01 vaga para cada linha de pesquisa e reserva-se o direito de não preenchê-las caso não haja candidatos aprovados.

a. As vagas não preenchidas em uma linha de pesquisa poderão ser remanejadas para outra linha, desde que haja candidato aprovado e orientador disponível.

VII. DO RESULTADO FINAL

VII.1. A média final de cada candidato será constituída pela média aritmética das notas entre as seguintes etapas: pré-projeto, memorial, entrevista e análise do currículo.

VII.2. Em caso de empate, na média classificatória final, serão considerados os seguintes critérios de desempate: a) maior nota no pré-projeto; b) maior nota na entrevista. Persistindo o empate, será observada a idade dos candidatos.

VII.3. O resultado final será publicado no DOE, na página da UESB e no site do PPGEn até o dia **05 de julho de 2024**.

VIII. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO

VII.1. O candidato aprovado na seleção referente a este Edital deverá matricular-se por meio do envio dos documentos listados abaixo, no dia **06 de julho de 2024**, para o email ppgen@uesb.edu.br, com o assunto MATRICULA ALUNO REGULAR 2024:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (será disponibilizado no site do PPGEN, na aba SELEÇÃO);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Cópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;
- d) Cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- e) Cópia do passaporte contendo o visto atualizado ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

VII.2. O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período acima especificado perderá o direito à vaga no Curso.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

VII.3. O candidato selecionado deverá ter sua situação regularizada junto às autoridades brasileiras competentes para sua permanência no país. O candidato deverá possuir o visto de estudante tipo IV válido e regularizar sua situação junto à Polícia Federal para obtenção do Registro Nacional de Estrangeiros no prazo máximo de 90 dias após a chegada no país.

IX. DO INÍCIO DO CURSO

IX.1. As aulas serão iniciadas em 08 de agosto de 2024.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

X.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

X.2. A inscrição no processo seletivo é gratuita e a Coordenação do PPGEn é responsável pela gerência administrativa e infraestrutura do processo de seleção.

X.3. A UESB não se responsabilizará por inscrição não recebida devido a motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição. Sugere-se que os candidatos realizem suas inscrições com antecedência, e não nos últimos dias, para evitar sobrecarga no sistema.

X.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato fica ciente de que o Programa não dispõe de bolsas de estudos para todos os aprovados. Caso haja o recebimento de bolsa de estudos pelo candidato selecionado, este deverá providenciar seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) junto à Receita Federal e abertura de conta corrente no Banco do Brasil.

X.5. O candidato selecionado que se matricular no curso de mestrado do PPGEn e vier a receber bolsa de estudos, poderá, em caso de desistência, abandono ou desligamento do curso, ter de restituir o valor recebido, a critério das agências de fomentos conforme normas previstas em seus regulamentos específicos.

X.5. Todos os discentes do PPGEn deverão satisfazer a exigência de proficiência em Língua Inglesa, com nota mínima 6,0 (seis). A prova será aplicada em duas oportunidades ao longo do primeiro ano do curso. Caso o discente não comprove aprovação até o período anterior à sua matrícula no 3º. semestre do curso, será desligado do Programa.

X.6. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

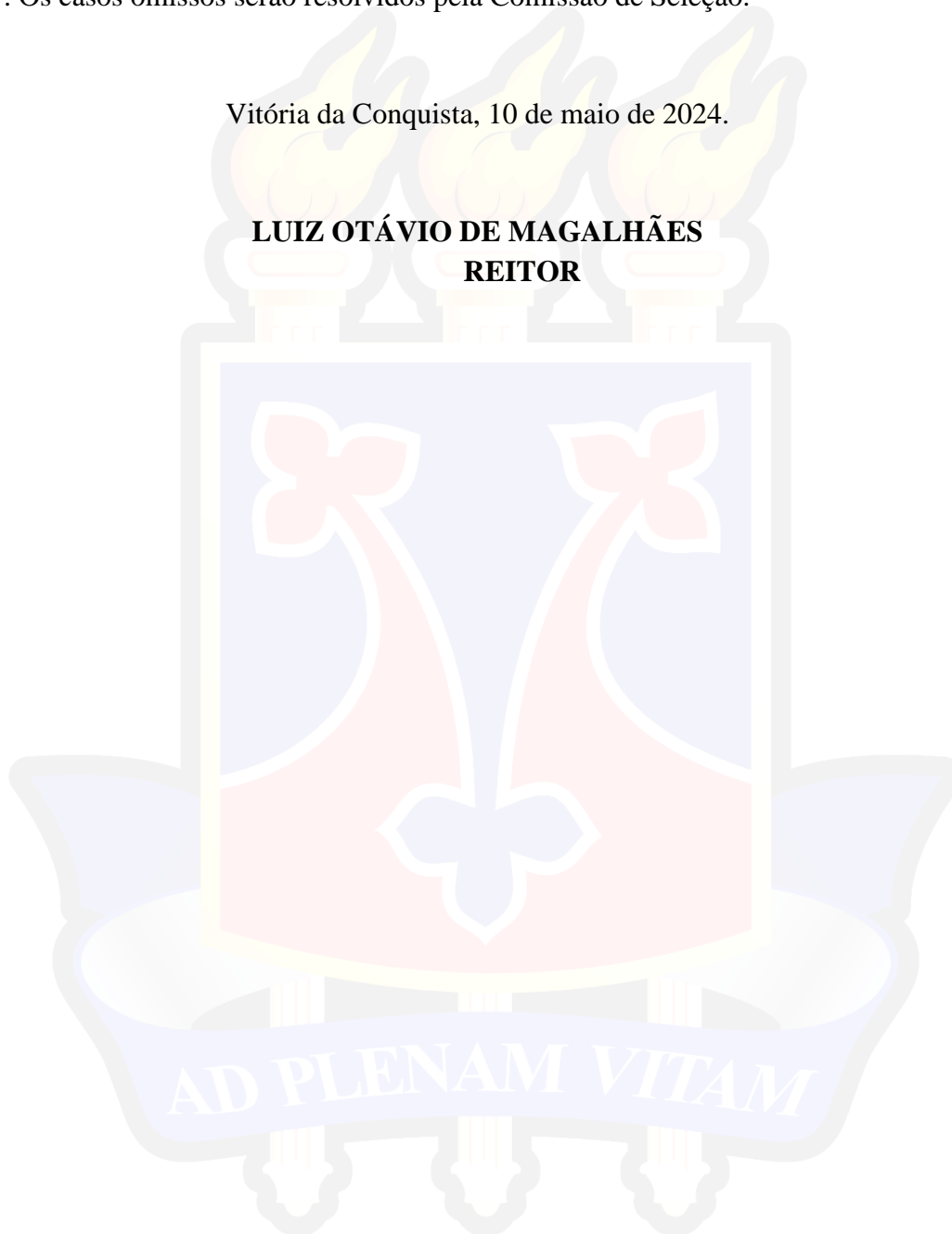
Nº 16.825, de 04.07.2016

posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

X.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Vitória da Conquista, 10 de maio de 2024.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**



Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 124/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO

1- Dados pessoais

Nome completo:		
Passaporte:	CPF (caso tenha):	Sexo: <input type="checkbox"/> feminino <input type="checkbox"/> masculino <input type="checkbox"/> Outro
Data de Nascimento: ____/____/____	Endereço:	
E-mail:		

2- Formação acadêmica

Curso de Graduação:	
Curso de Especialização:	

3- Linha de Pesquisa:

- Ensino, Linguagens e Diversidades
- Ensino, Políticas e Práticas educativas
- Ensino e Aprendizagem de Ciências Exatas, Experimentais e Naturais

4- Título do projeto de pesquisa:

Vitória da Conquista/BA,-----/-----/2024.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO II DO EDITAL Nº 124/2024

BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

1) CURRÍCULO LATTES

Itens/questos	Pontos	Nota do Avaliador PPGEn
FORMAÇÃO ACADEMICA E COMPLEMENTAR	Máximo 4,0	
Especialização lato sensu concluída (mínimo de 360h)	1,0	
Curso de formação continuada na área de ensino e/ou educação (a partir de 30h) (0,5 ponto por curso no período 2020-2023)	1,0	
Declaração de conclusão de disciplina como aluno especial em curso de pós scriptu sensu (0,5 ponto por disciplina) (período 2020-2023)	1,0	
Declaração ou certificado de participação como bolsista em projeto de iniciação científica, extensão, monitoria de disciplina na graduação (período 2020-2023)	1,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Máximo 2,0	
Professor (0,5 ponto por ano de exercício docente comprovado)	2,0	
PRODUÇÃO ACADEMICA	Máximo 4,0	
Trabalhos completos na área de Ensino (mínimo de 5 páginas) em anais de eventos (0,5 ponto por trabalho publicados no período 2020-2023)	1,0	
Artigo ou resenha publicado em periódico no período 2020-2023, integrante do sistema Qualis da CAPES (classificação no período 2017-2020) A1-B1: 1,0 B2-B4: 0,5	2,0	
Livro ou capítulo de livro na área de Ensino publicado no período 2020-2023	1,0	

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Os candidatos devem comprovar apenas e tão somente os itens que constam neste Barema. Não será necessário comprovar o Curriculum Lattes na íntegra. Os itens Curso de formação continuada na área de ensino e/ou educação (a partir de Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



UESB

Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

30h) e aluno especial em disciplina de pós scriptu sensu; produção acadêmica e produção técnico-científica devem ser comprovados apenas os relacionados ao período 2020-2023. Só serão pontuados os currículos que estiverem com as comprovações devidamente organizadas sequencialmente.



Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 124/2024

TEMÁTICAS DE PESQUISAS DO PROGRAMA

Linha Ensino , Linguagens e Diversidades

Temáticas: Ensino e aprendizagem de línguas/alfabetização e letramento; ensino e aprendizagem de Artes na educação básica ; práticas pedagógicas no trabalho com as relações étnico-raciais na escola; processos de inclusão e de aprendizado de alunos com deficiência na escola; relações sociais de gênero na escola; violência na escola e educação em direitos humanos e suas implicações para o processo ensino e aprendizagem.

Linha Ensino, Políticas e Práticas Educativas

Temáticas: Ensino, aprendizagem, currículo e formação de professores de humanidades (História, Geografia, Sociologia, Filosofia); políticas e práticas de educação para as relações étnico-raciais; políticas, saberes docentes e práticas educativas na Educação infantil, Eja, educação especial, educação escolar quilombola e na educação do campo; políticas educacionais e gestão da escola; trabalho docente na educação básica; desenvolvimento profissional de professores da educação básica; políticas e práticas curriculares para a educação básica; processos de escolarização nos meios populares.

Linha Ensino e aprendizagem em Ciências Exatas, Experimentais e Naturais

Temáticas: Ensino e aprendizagem das Ciências Exatas (Matemática, Física), Experimentais (Química) e Naturais (Ciências e Biologia); formação de professores de Ciências e Matemática; educação ambiental na escola e na formação docente; educação em saúde na escola; tecnologias digitais no ensino de Matemática; processos de constituição do conhecimento científico na escola; alfabetização científica em aulas de ciências.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do
Estado da Bahia**

Critérios para avaliação da entrevista

1. Capacidade de responder corretamente aos questionamentos da banca examinadora;
2. Capacidade de se expressar com clareza e objetividade;
3. Conhecimento teórico e metodológico do pré-projeto de pesquisa;
4. Pertinência do projeto de pesquisa com a linha de pesquisa indicada;
5. Pertinência do pré-projeto com as temáticas de estudo do orientador indicado e sua relevância para o fortalecimento acadêmico do Programa;
6. Exequibilidade do projeto quanto às condições de infraestrutura oferecidas pela Uesb e quanto ao cronograma previsto de realização;
7. Relevância e qualidade acadêmica do projeto de pesquisa mensurada a partir da clareza do seu título, sua introdução e justificativa, sua(s) hipótese(s), seus objetivos, sua metodologia, seus resultados esperados e demonstração de revisão bibliográfica adequada e atualizada;
8. Coerência entre a produção científica do candidato nos últimos 04 (quatro) anos e o projeto de pesquisa apresentado.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600